



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTARIA Nº. 03, de 23 de fevereiro de 2024

EMENTA: Torna Estável o Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que cumpriu o período de Estágio Probatório de 3 (três) anos após aprovação em Concurso Público, e dá outras providências.

JOSE IVONEI BOGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a aprovação em Estágio Probatório, conforme Avaliação de Desempenho, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 10, de 03 de abril de 2023, prevista no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1013, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Estável o servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Estágio Probatório realizado por Avaliação de Desempenho:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Argemiro Neto da Luz Rodrigues	Contador Legislativo	57-4/1	21/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024, para produzir os efeitos da estabilidade no término do Estágio Probatório, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

José Ivonei Boger
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO
26 / 02 / 2024
Jornal: DIOEMS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 03, de 23 de fevereiro de 2024

EMENTA: Torna Estável o Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, que cumpriu o período de Estágio Probatório de 3 (três) anos após aprovação em Concurso Público, e dá outras providências.

JOSE IVONEI BOGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a aprovação em Estágio Probatório, conforme Avaliação de Desempenho, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 10, de 03 de abril de 2023, prevista no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1013, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar Estável o servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Estágio Probatório realizado por Avaliação de Desempenho:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Argemiro Neto da Luz Rodrigues	Contador Legislativo	57-4/1	21/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024, para produzir os efeitos da estabilidade no término do Estágio Probatório, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod426406